



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO SUPLEMENTAR	
DECRETO ALTERAÇÃO DE QDD	
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
DECRETO 430 - IMPLEMENTAÇÃO SIAFIC	

OUTROS

PLANO DE AÇÃO EXCEPCIONAL SIAFIC	
--	--



DECRETO SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 124 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 555 de 09 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$60.000,00 (Sessenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais

60.000,00

Total por Ação: 60.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00

Total Suplementado: 60.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais

60.000,00

Total por Ação: 60.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00

Total Anulado: 60.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 31 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91



DECRETO ALTERAÇÃO DE QDD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 123 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 546/2022 de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 258 de 12 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
20801 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJ E FINANÇAS		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	6.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaçã	0,00	6.000,00
Total por Modalidade:	6.000,00	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00	6.000,00
20901 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAEST. TRANSP. E SERV. PÚBLICO		
3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	7.500,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	7.500,00
Total por Modalidade:	7.500,00	7.500,00
Total por Ação:	7.500,00	7.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.500,00	7.500,00
40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA		
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET DE ASSIST SOC E COMB A POBREZA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	31.850,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	31.850,00	0,00
Total por Modalidade:	31.850,00	31.850,00
Total por Ação:	31.850,00	31.850,00
Total por Unidade Orçamentária:	31.850,00	31.850,00
Total Geral:	45.350,00	45.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 31 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2023.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91



DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 125 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 555 de 09 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.101 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.13.00 / 16050000 - Obrigacoes Patronais	27.000,00
Total por Ação:	27.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	27.000,00
Total Suplementado:	27.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assist. financ. da União destin. à compl. ao pgto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	27.000,00
Total	27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 31 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2023.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91



DECRETO 430 – IMPLEMENTAÇÃO SIAFIC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 430/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Plano de Ação para a implementação do “Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle” – SIAFIC, no âmbito municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, inc. III e § 6º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, § 2º, do Decreto Federal nº 11.644 de 16 de agosto de 2023, que altera o Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Plano de Ação publicado em 05 de maio 2021, estabelecendo novo cronograma através do Plano de Ação Excepcional para a implementação dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, na forma do Anexo Único deste Decreto;

Art. 2º. Este Decreto vigora a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2023.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito Municipal

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.665 - Ano 20 - 01 de novembro de 2023 - Página 14

ESTADO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA

TIPO	ITEM	AÇÃO	AÇÃO		
			INÍCIO	TERMINO	STATUS
ANTECEDENTES	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.			
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e concepção do sistema.			
	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados para STH e Tribunais de Contas.			
	4	Orçar orçamentariamente (LDO e LRA de 2023), as ações, projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.			
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc.			
	7	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.			
	8	Atestar que o SIAFIC permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.			
	9	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.			
	10	Atestar que o SIAFIC registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.			
	11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.665 - Ano 20 - 01 de novembro de 2023 - Página 15

ESTADO: BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA

TIPO	ITEM	AÇÃO	SITUAÇÃO		
			At	Em	Out
Tecnologia	12	Garantir que o SIAFIC permita o armazenamento, integração, importação e exportação de dados.			
	13	Aceitar que o SIAFIC contenha mecanismos que garantem a integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das informações.			
	14	Garantir que o SIAFIC permita a identificação do Sistema e Desempenhador nos Documentos Contábeis que devam origem aos registros.			
	15	Garantir que o SIAFIC contenha controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das diversas Unidades Contábeis (contornos com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intrasistêmica).			
	16	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital.			
	17	Garantir que o SIAFIC permita auditoria de dados para controlar inserções, Excluídos ou Alterações efetuadas pelos usuários com a identificação do CPF, Operações Realizadas, Data e Hora com acesso restrito a usuários permitidos.			
	18	Garantir que o SIAFIC evidencie, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, os créditos e as despesas orçamentárias ou patrimoniais; - II. a associação das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações; - III. a situação patrimonial e sua variação; - IV. a apuração dos custos; - V. controle de contratos, contratos e instrumentos congêneres; - VI. Cláusula, Razão e Balancetes (individuais e consolidados); - VII. demonstrações contábeis, Relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros; - VIII. operações intragovernamentais; - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados.			
	19	Criação da Central de TI			
	20	Asegurar que o SIAFIC possua rotina Backup			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.665 - Ano 20 - 01 de novembro de 2023 - Página 16

ESTADO: BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA

TIPO	ITEM	AÇÃO	SISTEMA		
			At	Des	Out
TRANSPARÊNCIA	21	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.			
	22	Assegurar que as informações são disponibilizadas em tempo real e atualizadas. Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.			
	23	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observem as questões de acessibilidade			
	24	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)			
	25	Garantir que o SIAFIC permita a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a) DESPESA: descrição; b) Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiam o gasto; c) desembolsos independentes da execução orçamentária; d) RF ou FN beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários; e) convênio realizado, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do contratado, o objeto e o valor; f) licitação, ou a sua dispensa ou inexistência, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso; g) RECEITA: previsão na LDA; h) lançamento, resguardado o sigilo fiscal; i) arrecadação, inclusive recursos extraordinários; j) recolhimento; k) classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos.			

8/10

Certificação Digital: 1KE2BBLX-KWVN8W3P-8KAUVX4C-VHFF58KN
Versão eletrônica disponível em: <http://www.canudos.ba.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.665 - Ano 20 - 01 de novembro de 2023 - Página 17

ESTADO: BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA

TIPO	ITEM	AÇÃO	INÍCIO	FIM	STATUS
PROCEDIMENTO CONTÁBIL	26	Assegurar que o SAFC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.			
	27	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.			
	28	Assegurar que o o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.			
	29	Assegurar que o SAFC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em conformância ao regime contábil no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MACAP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.			
	30	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.			
	31	Garantir que o registro contábil contém, NO MÍNIMO: I. data da transação; II. conta debitada; III. histórico da transação com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; valor da transação; número de controle dos registros eletrônicos que integram um mesmo lançamento contábil.			
	32	Assegurar que o SAFC permite a acumulação dos registros por centros de custos.			
	33	Assegurar que o SAFC não permita: I. contabilização apenas na exportação de dados; II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido; III. alteração dos códigos fonte ou das bases de dados do SAFC; IV. utilização de lançamentos de sistema que reflitam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.			
	PROCEDIMENTO LICITATORIOS	34	Criação do edital de licitação para contratação de sistemas que atendam aos padrões mínimos do SAFC.		
35		Realização do processo licitatório para contratação de sistema de informática para execução do SAFC e para sistemas estruturantes.			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.665 - Ano 20 - 01 de novembro de 2023 - Página 18

ESTADO: BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA

TIPO	ITEM	AÇÃO	DATA		
			INÍCIO	TERMINO	STATUS
FINANÇAS E PATRIMÔNIO	36	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.			
	37	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Récua e Pagaf).			
	38	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.			
	39	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.			

10/10